

C. N. T.
M. T. I. C.

DD/SC P. R.2451/33

33

VISTO E RECORRIDO os autos do processo em que o Inspector Fernando de Andrade Nunes apresenta o relatório da inspecção e tozada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Italcable, referente ao exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório em apreço, ratificadas as recomendações do Inspector, devendo a Caixa providenciar:

- a) para que sejam permitidos a este Instituto todos os balancetes trimestrais em atraso, financeiros e patrimoniais, cujos modelos constam das instruções para os serviços de escripturação nas Caixas de Aposentadoria e Pensões;
- b) para que constem do seu balancete de execução orçamentaria e da demonstração da receita e despesa (modelos n. 2 e 4 A) as importâncias empregadas na aquisição de material permanente, para tal fim efectuando os seguintes lançamentos em sua escripturação:

1º-Lançamento financeiro:

Material Permanente

1a Caixa

2º-Lançamento patrimonial:

Móveis e Utensílios

3º Variações do Patrimônio

C. N. T.
M. T. I. C.

3º- No final do exercício
Variações do Patrimônio

a) Patrimônio;

c) para que figurem no balanço patrimonial os móveis e utensílios com um valor consentâneo com o seu estado de conservação, não se registrando da despesa a depreciação anual delles, o que se consegue pelos seguintes lançamentos:

1º-Variações do Patrimônio

a) Móveis e Utensílios

(Pela depreciação)

2º-Patrimônio

a) Variações do Patrimônio.

(Pela depreciação)

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1933.

a) Deodato Maia

PRESIDENTE

a) C. Tavares Bastos.

REGULADOR

FUI PRESENTE a) J. Leonel de Rezende Alvim -
PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" em

PROCURADOR-GERAL

2-AGO-1933